



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 08 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso para complementar valor já deliberado para compra de veículo para o Lar São Francisco de Assis e da outras providencias.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 29 de novembro de 2023 registrada sob numero 201;

Considerando a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003

Considerando a Resolução CMDDI Nº 02 de 02 DE Junho de 2022 registrada na Ata nº 191;

Considerando a solicitação através do Ofício Nº 42/23 de 11 de Setembro de 2023 do Lar São Francisco de Assis;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso para complementar o valor referente à compra de um veículo para o Lar São Francisco de Assis no valor de R\$ 14.178,20 (quatorze mil, cento e setenta e oito reais e vinte centavos)

Art. 2º - Após compra deverá o Lar São Francisco de Assis prestar contas a este Conselho com prazo de um mês.

Caraguatatuba, 29 de Novembro de 2023.

LUIS OTÁVIO PAES
Presidente do CMDDI